

**Prefeitura Municipal de Hulha Negra**  
**CNPJ 94.702.784/0001-43**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA**

REFERENTE AO ETP Nº 022  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**1 – Objeto:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada de apoio e suporte para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, em evento cultural alusivo ao Dia do Colono.

**1.1 Especificação do produto:**

Contratação de serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DATA DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agentes de segurança – MASCULINO 8h	10	05/08/2023	R\$ 260,00	2.600,00
02	Agentes de segurança – FEMININO 8h	05	05/08/2023	R\$ 260,00	1.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.900,00	

**1.2 Prazo de vigência:**

O prazo de vigência da contratação será, uma vez que finalizado o serviço prestado, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, na forma do **Art. 105 da Lei 14.133/2021**.

**1.3 Estimativas do valor da contratação:**

O custo estimado total da contratação é três mil e novecentos reais (R\$3.900,00), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2 – Fundamentação da contratação:**

Este e os demais objetivos específicos da presente contratação, descritos no Estudo Técnico Preliminar, visam atender às necessidades dos serviços de segurança desarmada, noturna, de forma a garantir a segurança de todos os envolvidos em evento cultural promovido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dessa forma, assegurando a integridade física de todos que transitarem pelas instalações, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indevida e outras ações que redundem em dano ao patrimônio.

**3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:**

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4 – Requisitos da contratação:**

**4.1.** A proposta escolhida deverá atender habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica conforme disposto na Lei 14.133, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração, referente ao objeto.

**4.2.** A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados no item 1.1.

**4.3.** A empresa que prestará o serviço deve ser especializada em realizar a segurança do evento.

**4.4.** A proposta deve ponderar a proposta que melhor atende a realidade e demanda do município, podendo assim o município atender atividade Cultural.

**4.5.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. A contratação deverá ser realizada nos termos do **Art. 72**, da Lei 14.133/21.

**5- Modelo de execução contratual:**

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1. A contratação do serviço de segurança para o evento cultural está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará a gestão e fiscalização na entrega do objeto.
- 5.2. A contratada deverá fazer a segurança no evento cultural, no dia 05 de agosto, das **21h às 05h** do dia 06/08, no Ginásio Municipal, em Hulha Negra, após emissão do empenho e assinatura do contrato.
- 5.3. Os custos com alimentação e transporte ficarão sob responsabilidade da contratada.

**6 – Modelo de gestão do contrato:**

O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado conforme o descrito no item 5.2 e especificado no ETP.

**7- Critério de medição e de pagamento:**

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência, bem como, o fornecimento de peças para reposição.
- 7.3. O prazo de entrega dos serviços será no dia 05 de agosto.
- 7.4. Os serviços serão agendados e poderão serem executados após emissão da nota de empenho.

**8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.
- 8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**09- Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Cultura	133920897.2.170000	Eventos Culturais previstos no Calendário	3.3.90.39.05.00	2876	<b>3.900,00</b>

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

**TITULAR:** ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

**SUBSTITUTO:** FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO

Hulha Negra, 21 de julho de 2023.

**ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY**  
Secretária Municipal de Educação de Cultura  
Hulha Negra/RS